

NORMATIVO Nº 075

Seleção e Avaliação de Fundos de Investimentos

	NORMATIVO Seleção e Avaliação de Fundos de Investimentos	NÚMERO: 075
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 20/02/2018
		Página 2 de 11

Índice

Capítulo	Página
1. Objetivo.	03
2. Responsabilidades	03
2.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos).....	03
2.2. Comitê de Investimentos	03
2.3. Presidência (Gerência de Conformidade).....	03
3. Procedimentos.....	03
3.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos).....	03
3.1.1. Processo de Análise e Seleção de Fundos.	03
3.1.2. Da Avaliação dos Fundos.	05
3.2. Da Presidência (Gerência de Conformidade).	05
3.2.1. Da análise das pautas das assembleias dos fundos e do processo de seleção de fundos.....	05
3.3. Do Comitê de Investimentos.	05
ANEXO I Monitoramento dos Fundos de Investimentos não exclusivos.....	06

h

	NORMATIVO Seleção e Avaliação de Fundos de Investimentos	NÚMERO: 075
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 20/02/2018
		Página 3 de 11

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os procedimentos para seleção e avaliação dos fundos de investimentos para a carteira de ativos dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa, observada a legislação pertinente e as restrições contidas nas respectivas Políticas de Investimentos.

2. Responsabilidades

2.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos)

Gerir o processo de seleção, avaliação e controle das carteiras de investimentos dos Fundos. Quando o processo de seleção for terceirizado, a Gerência de Investimentos acompanhará todas as etapas do trabalho, mantendo o Comitê de Investimentos informado.

2.2. Comitê de Investimentos

Tanto a decisão por gestão terceirizada, quanto a deliberação final pelo investimento, é prerrogativa do Comitê de Investimentos e o processo de seleção e avaliação, na contratação de fundos, deve ser conduzido de forma transparente, observados os critérios quantitativos e qualitativos definidos pelo Comitê de Investimentos da entidade e os princípios de melhores práticas em investimentos.

2.3. Presidência (Gerência de Conformidade)

Acompanhar o processo de seleção e avaliação de fundos nos aspectos relacionados a conformidade dos procedimentos.

3. Procedimentos

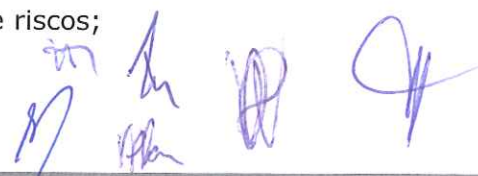
3.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos)

3.1.1. Processo de análise e seleção de fundos.

Elabora relatório de análise, observando os seguintes pontos mínimos para cada tipo de fundo. Ao final do processo apresenta o relatório de análise para avaliação e deliberação pelo Comitê de Investimentos.

a) Fundos Exclusivos:

- Estrutura de Governança do Gestor/Administrador;
- Segregação de função entre Gestor/Administrador/Custodiante;
- Histórico da gestão em fundos similares;
- Histórico de rentabilidade de fundos similares;
- Estrutura da área de gestão e monitoramento de riscos;



Previdência USIMINAS U	NORMATIVO Seleção e Avaliação de Fundos de Investimentos	NÚMERO: 075
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 20/02/2018
		Página 4 de 11

- Experiência do gestor no relacionamento com Entidades Fechadas de Previdência Privada, dentre outros.

b) Fundos Abertos:

- Estrutura de Governança do Gestor/Administrador/Custodiante;
- Segregação formal de função entre Gestor/Administrador/Custodiante;
- Histórico da gestão em fundos similares;
- Experiência do gestor no relacionamento com Entidades Fechadas de Previdência Privada;
- Patrimônio Líquido superior a R\$ 100 milhões;
- Custos incorridos;
- Histórico mínimo de 12 meses e;
- Análise do retorno, desvio padrão, prêmio sobre o benchmark, dentre outros.

c) Fundos Fechados:

- Estrutura de Governança do Gestor/Administrador/Custodiante;
- Segregação formal de função entre Gestor/Administrador/Custodiante;
- Histórico da gestão em fundos similares;
- Análise da equipe de gestão do fundo;
- Forma de alinhamento de interesse do gestor com os cotistas;
- Experiência do gestor no relacionamento com Entidades Fechadas de Previdência Privada;
- Estrutura da área de gestão e monitoramento de riscos;
- Patrimônio Líquido superior a R\$ 100 milhões;
- Custos incorridos;
- Estrutura de governança do fundo;
- Pontos fortes;
- Pontos fracos.





Previdência USIMINAS 	NORMATIVO Seleção e Avaliação de Fundos de Investimentos	NÚMERO: 075
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 20/02/2018
		Página 5 de 11

3.1.2. Da Avaliação dos Fundos

- a) Encaminha os relatórios dos fundos exclusivos, mensalmente, para avaliação pelo Comitê de Investimentos;
- b) Elabora, semestralmente, relatório de monitoramento conforme ANEXO I do presente Normativo.

3.2. Da Presidência (Gerência de Conformidade)

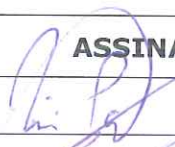
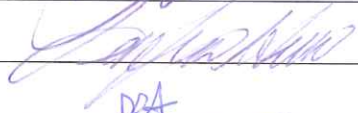
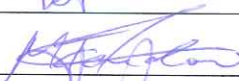
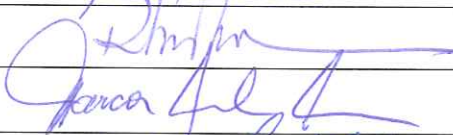
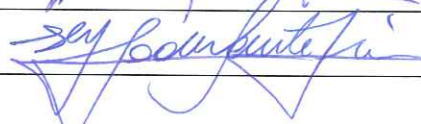
3.2.1. Do acompanhamento do processo de seleção de fundos

- a) Acompanha o processo de seleção e avaliação de fundos, nos aspectos relacionados à conformidade dos procedimentos.

3.3. Do Comitê de Investimentos

- a) Avalia e delibera sobre o processo de Seleção de Fundo(s).

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

	RESPONSÁVEIS	ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Vinícius Perdigão Rosa	
CONFERÊNCIA	Leonardo Rodrigo Narciso	
	Daniela Regis de Almeida	
APROVAÇÃO	Marco Túlio Freire Cardoso	
	Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca	
ANUÊNCIA	Marcos Aurélio Alves	
	Ely Tadeu Parente da Silva	

	NORMATIVO Seleção e Avaliação de Fundos de Investimentos	NÚMERO: 075
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 20/02/2018
		Página 6 de 11

ANEXO I

Monitoramento dos Fundos de Investimentos – não exclusivos

Objetivo: o objetivo do presente documento é estabelecer um roteiro a ser observado no processo de monitoramento do desempenho dos fundos de investimentos **não exclusivos**, dos quais a entidade é cotista, para verificação da aderência da gestão ao mandato estabelecido.

O roteiro apresentado a seguir é uma orientação ao trabalho de monitoramento, podendo, eventualmente, a depender do tipo de fundo, haver necessidade de adicionar outros critérios.

Deliberação: os resultados obtidos com o trabalho de monitoramento serão apresentados ao Comitê de Investimentos para avaliação e, consequentemente, a deliberação sobre a permanência ou não das alocações dos recursos.

Periodicidade: semestral

Crítérios: A definição dos critérios para o monitoramento levará em consideração, além das características específicas de cada tipo de fundo, a forma de constituição do condomínio:

1. Fundos de Condomínio Aberto

Fundos caracterizados pela previsibilidade da liquidez, dado que os cotistas tem a possibilidade de adquirir e resgatar suas cotas a qualquer momento, considerando as regras de cada regulamento para cotização e liquidação.

1.1. Fundos de Renda Fixa

Quantitativos:

No monitoramento dos critérios quantitativos, verificar as seguintes informações:

- Evolução do patrimônio líquido;
- Exposição da entidade em relação ao patrimônio líquido do fundo;
- Principais alocações do Fundo;
- Desempenho: em relação à performance dos fundos, serão avaliados os seguintes indicadores:
- ✓ **Prêmio sobre o CDI:** rentabilidade do fundo em percentual do CDI, considerado o custo de oportunidade para investimentos no Brasil;
- ✓ **Prêmio sobre o benchmark:** rentabilidade do fundo em percentual do *benchmark* estabelecido em seu regulamento;
- ✓ **Sharpe:** indica a relação entre o retorno do fundo e o risco. Quanto maior o resultado, mais eficiente é a gestão;
- ✓ **Meses acima do CDI:** indica, em um determinado período de tempo (quantidade de meses), quantas vezes o fundo superou o CDI.



	NORMATIVO Seleção e Avaliação de Fundos de Investimentos	NÚMERO: 075
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 20/02/2018
		Página 7 de 11

Qualitativos:

No monitoramento dos critérios qualitativos, verificar as seguintes informações:

- Existência de ativos de crédito privado classificados como "grau especulativo";
- Alteração na estrutura de governança do Fundo (gestão/administração/custódia);
- Alterações da equipe responsável pela gestão do fundo;
- Ocorrência de algum fato relevante relacionado à gestora no período analisado, que possam influenciar na qualidade da gestão;
- Ocorrência de *default*;
- Ocorrência de remarcações relevantes e/ou provisões para perda;
- Atualização sobre o *rating* de gestão, caso a gestora possua classificação;
- Verificação da situação do fundo perante a CVM (pendências relacionadas a aprovação de Demonstrações Financeiras, Assembleias Gerais de Cotistas, etc.).

1.2. Fundos de Renda Variável

Quantitativos:

No monitoramento dos critérios quantitativos, verificar as seguintes informações:

- Evolução do patrimônio líquido;
- Exposição da entidade em relação ao patrimônio líquido do fundo;
- Principais alocações do Fundo;
- Desempenho: em relação à performance dos fundos, serão avaliados os seguintes indicadores:
 - ✓ **Prêmio sobre o IBOVESPA:** rentabilidade do fundo comparada ao IBOVESPA, que é o principal indicador de desempenho do segmento de Renda Variável;
 - ✓ **Prêmio sobre o benchmark:** rentabilidade do fundo em percentual do *benchmark* estabelecido em seu regulamento;
 - ✓ **Volatilidade:** mede o desvio padrão da cota do fundo em cada janela de tempo. Quanto menor o indicador, menor o risco do fundo.

Qualitativos:

No monitoramento dos critérios qualitativos, verificar as seguintes informações:

- Alteração na estrutura de governança do Fundo (gestão/administração/custódia);
- Alterações da equipe responsável pela gestão do fundo;
- Ocorrência de algum fato relevante relacionado à gestora no período analisado, que possam influenciar na qualidade da gestão;
- Atualização sobre o *rating* de gestão, caso a gestora possua classificação;
- Verificação da situação do fundo perante a CVM (pendências relacionadas a aprovação de Demonstrações Financeiras, Assembleias Gerais de Cotistas, etc.).



	NORMATIVO Seleção e Avaliação de Fundos de Investimentos	NÚMERO: 075
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 20/02/2018
		Página 8 de 11

1.3. Fundos Multimercados

Quantitativos:

No monitoramento dos critérios quantitativos, verificar as seguintes informações:

- Evolução do patrimônio líquido;
- Exposição da entidade em relação ao patrimônio líquido do fundo;
- Desempenho: em relação à performance dos fundos, serão avaliados os seguintes indicadores:
 - ✓ **Prêmio sobre o CDI:** rentabilidade do fundo em percentual do CDI, considerado o custo de oportunidade para investimentos no Brasil;
 - ✓ **Prêmio sobre o *benchmark*:** rentabilidade do fundo em percentual do *benchmark* estabelecido em seu regulamento;
 - ✓ **Sharpe:** indica a relação entre o retorno do fundo e o risco. Quanto maior o resultado, mais eficiente é a gestão;
 - ✓ **Meses acima do CDI:** indica, em um determinado período de tempo (quantidade de meses), quantas vezes o fundo superou o CDI;
 - ✓ **Volatilidade:** mede o desvio padrão da cota do fundo em cada janela de tempo. Quanto menor o indicador, menor o risco do fundo;
 - ✓ **Máximo Drawdown:** indica a perda máxima incorrida em um período de tempo, compreendido entre o valor máximo alcançado pelo investimento até que um novo valor máximo seja alcançado. Ou seja, depois que um investimento atinge um topo, indica qual a perda máxima ocorrida no intervalo entre esse topo e a nova máxima alcançada.

Qualitativos:

No monitoramento dos critérios qualitativos, verificar as seguintes informações:

- Alteração na estrutura de governança do Fundo (gestão/administração/custódia);
- Alterações da equipe responsável pela gestão do fundo;
- Ocorrência de algum fato relevante relacionado à gestora no período analisado, que possam influenciar na qualidade da gestão;
- Ocorrência de remarcações relevantes e/ou provisões para perda;
- Atualização sobre o *rating* de gestão, caso a gestora possua classificação;
- Verificação da situação do fundo perante a CVM (pendências relacionadas a aprovação de Demonstrações Financeiras, Assembleias Gerais de Cotistas, etc.).

2. Fundos de Condomínio Fechado

Nos fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado os cotistas não dispõem da possibilidade de adquirir e resgatar suas cotas a qualquer momento, assumindo o risco do investimento até seu encerramento.




	NORMATIVO Seleção e Avaliação de Fundos de Investimentos	NÚMERO: 075
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 20/02/2018
		Página 9 de 11

2.1. Fundos de Renda Fixa

Quantitativos:

No monitoramento dos critérios quantitativos, verificar as seguintes informações:

- Evolução do patrimônio líquido;
- Exposição da entidade em relação ao patrimônio líquido do fundo;
- Principais alocações do Fundo;
- Desempenho: em relação à performance dos fundos, serão avaliados os seguintes indicadores:
 - ✓ Rentabilidade nominal desde o início do fundo;
 - ✓ Comparação da rentabilidade nominal com o benchmark do Fundo e com o CDI (custo de oportunidade);
 - ✓ Comparação da rentabilidade nominal com a meta atuarial/benchmark do plano;

Qualitativos:

No monitoramento dos critérios qualitativos, verificar as seguintes informações:

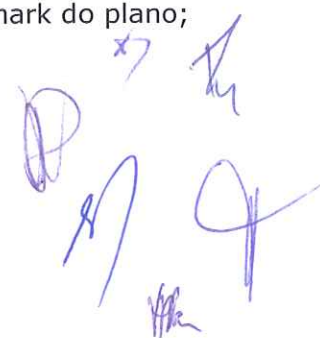
- Classificação de risco dos ativos de crédito privado;
- Alteração na estrutura de governança do Fundo (gestão/administração/custódia);
- Alterações da equipe responsável pela gestão do fundo;
- Ocorrência de algum fato relevante relacionado à gestora no período analisado, que possam influenciar na qualidade da gestão;
- Ocorrência de remarcações relevantes e/ou provisões para perda;
- Atualização sobre o *rating* de gestão, caso a gestora possua classificação;
- Verificação da situação do fundo perante a CVM (pendências relacionadas a aprovação de Demonstrações Financeiras, Assembleias Gerais de Cotistas, etc.);
- Panorama sobre a situação atual do Fundo/ativos investidos;

2.2. Fundos de Renda Variável

Quantitativos:

No monitoramento dos critérios quantitativos, verificar as seguintes informações:

- Evolução do patrimônio líquido;
- Exposição da entidade em relação ao patrimônio líquido do fundo;
- Principais alocações do Fundo;
- Desempenho: em relação à performance dos fundos, serão avaliados os seguintes indicadores:
 - ✓ Rentabilidade nominal desde o início do fundo;
 - ✓ Comparação da rentabilidade nominal com o benchmark do Fundo;
 - ✓ Comparação da rentabilidade nominal com a meta atuarial/benchmark do plano;



	NORMATIVO Seleção e Avaliação de Fundos de Investimentos	NÚMERO: 075
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 20/02/2018
		Página 10 de 11

Qualitativos:

No monitoramento dos critérios qualitativos, verificar as seguintes informações:

- Alteração na estrutura de governança do Fundo (gestão/administração/custódia);
- Alterações da equipe responsável pela gestão do fundo
- Ocorrência de algum fato relevante relacionado à gestora no período analisado, que possam influenciar na qualidade da gestão;
- Atualização sobre o *rating* de gestão, caso a gestora possua classificação;
- Verificação da situação do fundo perante a CVM (pendências relacionadas a aprovação de Demonstrações Financeiras, Assembleias Gerais de Cotistas, etc.);
- Panorama sobre a situação atual do Fundo/ativos investidos.

2.3. Fundos de Investimentos em Participações

Quantitativos:

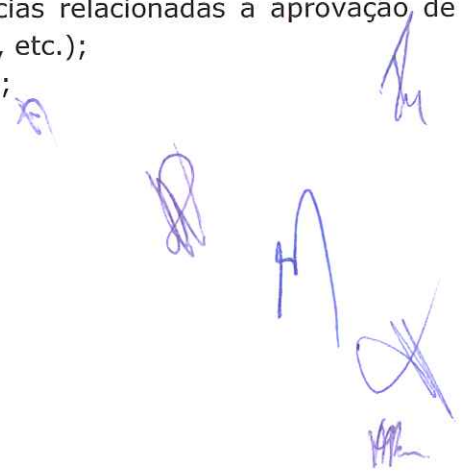
No monitoramento dos critérios quantitativos, verificar as seguintes informações:

- Evolução do patrimônio líquido;
- Exposição da entidade em relação ao patrimônio líquido do fundo;
- Principais alocações do Fundo;
- Desempenho: em relação à performance dos fundos, serão avaliados os seguintes indicadores:
 - ✓ Rentabilidade nominal desde o início do fundo;
 - ✓ Comparação da rentabilidade nominal com o benchmark do Fundo;
 - ✓ Comparação da rentabilidade nominal com a meta atuarial/benchmark do plano;

Qualitativos:

No monitoramento dos critérios qualitativos, verificar as seguintes informações:

- Alteração na estrutura de governança do Fundo (gestão/administração/custódia);
- Alterações da equipe vinculada ao fundo;
- Ocorrência de algum fato relevante relacionado à gestora no período analisado, que possam influenciar na qualidade da gestão;
- Ocorrência de remarcações relevantes e/ou provisões para perda;
- Atualização sobre o *rating* de gestão, caso a gestora possua classificação;
- Verificação da situação do fundo perante a CVM (pendências relacionadas a aprovação de Demonstrações Financeiras, Assembleias Gerais de Cotistas, etc.);
- Panorama sobre a situação atual do Fundo/ativos investidos;



Previdência USIMINAS U	NORMATIVO Seleção e Avaliação de Fundos de Investimentos	NÚMERO: 075
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 20/02/2018
		Página 11 de 11

2.4. Fundos Imobiliários

Quantitativos:

No monitoramento dos critérios quantitativos, verificar as seguintes informações:

- Evolução do patrimônio líquido;
- Exposição da entidade em relação ao patrimônio líquido do fundo;
- Desempenho: em relação à performance dos fundos, serão avaliados os seguintes indicadores:
 - ✓ **Prêmio sobre o CDI:** rentabilidade do fundo em percentual do CDI, considerado o custo de oportunidade para investimentos no Brasil;
 - ✓ **Prêmio sobre o benchmark:** rentabilidade do fundo em percentual do *benchmark* estabelecido em seu regulamento;
 - ✓ **Volatilidade:** mede o desvio padrão da cota do fundo em cada janela de tempo. Quanto menor o indicador, menor o risco do fundo;

Qualitativos:

No monitoramento dos critérios qualitativos, verificar as seguintes informações:

- Alteração na estrutura de governança do Fundo (gestão/administração/custódia);
- Alterações da equipe responsável pela gestão do fundo;
- Ocorrência de algum fato relevante relacionado à gestora no período analisado, que possam influenciar na qualidade da gestão;
- Ocorrência de remarcações relevantes e/ou provisões para perda;
- Atualização sobre o *rating* de gestão, caso a gestora possua classificação;
- Verificação da situação do fundo perante a CVM (pendências relacionadas a aprovação de Demonstrações Financeiras, Assembleias Gerais de Cotistas, etc.).

